



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 060/98

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS QUE ESPECIFICA”

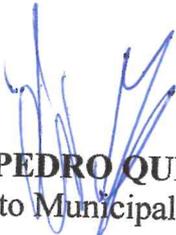
ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

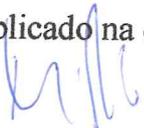
Artigo 1º) Ficam extintas as seguintes escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Angatuba: **EMPG Suplência I dos seguintes Bairros: Vila Ribeiro, Boa Vista, Faxinal e Arealzinho** e também a **EMPG Supletivo Vila Nova.**

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de Dezembro de 1.998


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-